

Bom Dia CONTRASP

 CONTRASP

Edição 501 - Quinta-feira, 03 de janeiro de 2019



MP 870/2019 estabelece organização básica da Presidência da República e diminui o número de Ministérios

Entenda como ficou a transferência de competências com a exclusão do Ministério do Trabalho

Foi publicada nesta terça-feira (01/01), no Diário Oficial da União (DOU), a Medida Provisória 870/2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Afetando diretamente os trabalhadores e o trabalho das entidades sindicais, a MP extinguiu o Ministério do Trabalho, desmembrando atribuições.

Desta forma, a atribuição do Registro Sindical, constitui como competência do **Ministério da Justiça e Segurança Pública**.

"Atribuição do Registro Sindical, conforme inciso VI, do art. 37 e 83 da MP 870 :



a) a Coordenação-Geral de Imigração; Art. 83 da MP 870
b) a Coordenação-Geral de Registro Sindical;
e c) o Conselho Nacional de Imigração; Art. 83 da MP 870"

Com o **Ministério da Economia**, através do Ministro Paulo Guedes, ficou as seguintes atribuições (Art. 31 e 83 da MP 870): a Fiscalização do Trabalho; política de apoio ao trabalhador; formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde do trabalhador; regulação profissional; Conselho nacional do trabalho; Conselho Curador do Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço; o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador; o Conselho de Recursos da Previdência Social, a Comissão Nacional de Classificação, entre outras competências.

Já a Subsecretaria de Economia Solidária e o Conselho Nacional de Economia Solidária, foram transferidos ao **Ministério da Cidadania** (Art. 83 da MP 870).

Também foi observado que os recursos do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) passarão a ser geridos através de metas destinadas pelo **Ministério do Desenvolvimento Regional** (Art. 29 da MP 870).

"Art. 29. Constitui área de competência do Ministério do Desenvolvimento Regional: XVI - estabelecimento de metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana realizados com aplicação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;"

Vale ressaltar, que outra atribuição do Ministério da Economia até então pouco ou nada divulgada é da **previdência**, conforme Art. 31 e 32.

"Art. 31. Constitui área de competência do Ministério da Economia:



*X - previdência;
XI - previdência complementar;*

Art. 32. Integram a estrutura básica do Ministério da Economia: V - a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, com até duas Secretarias; XVIII - o Conselho Nacional de Previdência Complementar; XIX - a Câmara de Recursos da Previdência Complementar; XX - o Conselho Nacional de Previdência;"

No total, a Medida diminuiu de 28 para 22 o número de órgãos com status ministerial. Desta forma, também foram extintos/desmembrados os seguintes ministérios: Cidades; Cultura; Desenvolvimento Social; Esportes; Fazenda; Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Integração Nacional; Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e Segurança Pública.

A CONTRASP está atenta às novas mudanças e divulgará sempre que necessário. Para ler a MP 870/2019 na íntegra, acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm

Sindicato dos Vigilantes de Minas Gerais: projeto faz alegria de crianças carentes neste Natal



Brinquedos, roupas, fraldas e cestas básicas foram alguns dos itens que dezenas de crianças carentes do bairro Palmital, em Santa Luzia, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), receberam neste Natal.

A ação faz parte do projeto “Faça uma criança feliz”, coordenado pelo diretor do Sindicato Vitor dos Santos, que contou com presentes doados por moradores da região.

“Há seis anos, mantemos a tradição de, na véspera do Natal, levarmos alegria para as crianças carentes da comunidade. Graças a Deus, esse foi mais um ano abençoado e nossa meta foi atingida”, firmou o Sindicato.

A CONTRASP parabeniza a ação do Sindicato, levando amor e cuidado ao próximo. Faça parte deste time também, sindicalize-se!

*Com informações da Imprensa do Sindicato dos Vigilantes de Minas



Presidente: João Soares

Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira

Editora e Arte Finalista: Regina Domingues

Jornalista: Ana Roberta Melo

Diagramação: Amauri Azevedo e Ana Roberta Melo

